



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Especial de Licitações, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, nomeada pela Portaria nº 857, de 24 de Maio de 2017 torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Interessado:** Município de Peixoto de Azevedo-MT.

**Objeto resumido:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

**Prazo para inscrição:** até as 17: 00 horas do dia 07 de Julho de 2017.

**Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, sítio a Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:** às 08:00h do dia 10 de Julho de 2017.

**Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:** [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br)

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso AMM, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, no Setor de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (066) 3575 5100.

Peixoto de Azevedo MT, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ ROGÉRIO MENA**  
PRESIDENTE – CEL  
PORTARIA Nº 857/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

**Objeto resumido:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** A Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 857 de 24 de Maio de 2017, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**1.1.1.** Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejam os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

**1.1.1.1.** Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

**I** - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

**II** - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

**III** - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**1.1.2.** Os órgãos competentes da Administração motivarão, durante o exercício de 2017, mediante abertura de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações – SL, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

**1.1.3.** As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

**1.1.4.** A Administração estima para o exercício de 2017 a realização de pelo menos uma sessão pública para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

**1.1.5.** Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público ser cuidadosamente examinado pelos Interessados;

**1.1.6.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br).

**1.1.7.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

**PRAZO:** até as 17:00 horas do dia 07 de Julho de 2017.

**LOCAL:** Setor de Licitações – Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT.

**1.1.8.** Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados abaixo, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição:

**DATA:** 10 de Junho de 2017.

**HORÁRIO:** às 08:00 horas.

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.1.8.1.** A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**1.1.8.2.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT aos inscritos;

**1.1.8.3.** Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

## **2. DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**2.1. DO OBJETO:** O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT no exercício de 2017, motivada pelos órgãos da Administração, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**2.2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO:** Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

**2.3. DA VIGÊNCIA:** A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão do Processo Licitatório, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá, durante o exercício de 2017, ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

## **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações – CEL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [licitacao\\_peixotodeazevedo@hotmail.com](mailto:licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Comissão através do telefone (066) 3575-5100, para não torná-lo sem efeito), ou ainda, protocolar o original junto no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. (Horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano e o objeto e endereçando à Comissão Especial de Licitação – CEL.

**3.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



**3.2.1. ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis garantidas a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá, a critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

**3.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

**3.2.3.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), e-mail ou fax, ficando todos os interessados científicos que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT (ANEXO 1);
- b)** Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b.1)** No caso dos profissionais que não são formados mas que atuem em uma das áreas de comunicação, publicação ou marketing, poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pela empresa onde atua, os documentos apresentados deverão estar devidamente autenticado;
- c)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**4.2.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

**4.3.** A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**4.4.** A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

**4.4.1.** Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

**4.4.2.** Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

**4.4.3.** Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Administração, se necessário.

**4.4.4.** A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo 1 (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais combinações legais cabíveis.

**4.5.** Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

**4.5.1.** Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos Membros da Comissão Especial de Licitação da PMPA/MT**, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

**4.5.2.** Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

**4.5.3.** Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

**4.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**4.6.1.** Que não atendam ao previsto neste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**4.6.2.** Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

**4.6.2.1.** O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

**4.6.3.** Os membros da Comissão Especial de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

**4.6.4.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**4.6.5.** Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

**4.6.6.** Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

## **5. DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO:**

**5.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo no exercício de 2017, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM e no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

**5.2.** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

**5.3.** Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

**5.4.** Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

**5.5.** A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda máxima de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de quatro a seis horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da subcomissão técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**5.6.** A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

## **6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:**

**6.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**6.2.** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**6.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.4.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada formalmente na Comissão Especial de Licitações – CEL/MT.

**6.4.1.** Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, auxiliado pela Assessoria Jurídica, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**6.4.2.** A decisão do Presidente quanto à petição será informada no site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), citado no item 3.2.3, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

**6.4.3.** A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.

## **7 – DO SORTEIO:**

**7.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**7.2.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

**7.3.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**7.4.** O sorteio ocorrerá na sala de licitações da Comissão de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, à Rua Ministro César Cals, nº 226, Bairro Centro, em Peixoto de Azevedo MT.

**7.5.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM e no site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br).

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

**8.2.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, conforme a competência.

**8.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.** Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

**8.6.** Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**8.7.** Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

**8.8.** À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

**8.9.** Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**8.10.** A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

**8.11.** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstaciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.12.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (066) 3575-5100, ou na sede **Prefeitura Municipal de Azevedo MT**.

**8.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## **9 – ANEXOS:**

**9.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO 1** - Ficha de Inscrição;

**ANEXO 2** - Cronograma de Certames Previstos.

**ANEXO 3** - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

**ANEXO 4** - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.

**ANEXO 5** - Certificado para Grade Curricular.

Peixoto de Azevedo MT, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ ROGÉRIO MENA**  
**PRESIDENTE – CEL**  
**PORTARIA Nº 857/2017**



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## ANEXO 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>			
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>			
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>REG. PROFISSIONAL:</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONES:</b>		<b>EMAIL:</b>	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

Declaro, ainda, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.*



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## ANEXO 2

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

#### CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS

Ano Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
2017	Tomada de Preços	Melhor Técnica e Preço	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT	Publicidade Institucional e Oficial / Utilidade Pública

\*\* A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## ANEXO 3

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:**

**PROFISSÃO:**

**CPF:**

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2017, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços a ser promovida, no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que \_\_\_\_\_ mantém (mantém/não mantém) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 4.1 em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Superintendência, quais sejam:

- a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT;
- b)** Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e no caso dos profissionais que não são formados, mas que atuem em uma das áreas de comunicação, publicação ou marketing, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pela empresa onde atua;
- c)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.*

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## ANEXO 4

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

#### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Comissão Especial de Licitações, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das **propostas técnicas** apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2017, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta Prefeitura Municipal, à disposição da Comissão Especial de Licitações, em data de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. A \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min. para atuação na licitação referente à Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ / 2017, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**LUIZ ROGÉRIO MENA**  
**PRESIDENTE – CEL**  
**PORTARIA Nº 857/2017**



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA  
Página: \_\_\_\_\_  
Com. Perm. Licitação



## ANEXO 5 CERTIFICADO PARA GRADE CURRICULAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### CERTIFICADO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado na Licitação Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2017, como membro da **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2017, e lista oficial publicada no Diário Oficial dos Municípios AMM nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:

CPF:

Registro Profissional:

Formação:

Carga Horária:

Peixoto de Azevedo MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**LUIZ ROGÉRIO MENA**  
**PRESIDENTE – CEL**  
**PORTARIA Nº 857/2017**